

EXTRATO DO ATO DE APROVAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS Nº 01/2020-MP/12ªPJCv

REF.: Procedimento Administrativo SIMP nº 014703-031/2017-MP/PA.
O 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTARÉM/PA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal e legislação correlata, por este ATO, APROVA com recomendações as contas apresentadas pela entidade de interesse social São Raimundo Esporte Clube, referentes ao exercício financeiro de 2016, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos; e determina o ARQUIVAMENTO do presente procedimento, na forma do artigo 36 da Resolução nº 007/2019-CPJ.

TULIO CHAVES NOVAES

Promotor de Justiça titular do 12º Cargo de Santarém

Protocolo: 670543

PORTARIA Nº 1629/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 5924/2021, em 04/05/2021;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,
R E S O L V E:

I – DISPENSAR a servidora ANA CRISTINA BRAGA DE LEMOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, do exercício da Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, concedida por meio da PORTARIA nº 2289/2020-MP/PGJ, publicada no DOE de 31/08/2020, a contar de 25/5/2021.

II – CONCEDER ao servidor NESTOR ORLANDO MILÉO FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado no Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado - GAECO, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, até ulterior deliberação e enquanto desempenhar suas atividades junto àquele órgão, a contar de 25/5/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 22 de junho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1631/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual no 5.810, de 24.01.1994;

R E S O L V E:

DELEGAR ao Exmº. Srº. Promotor de Justiça de 1ª Entrância GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO atribuições específicas para, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3, a Sra. EMILY FELIX BARBOSA, nomeada conforme o Ato nº 193/2021, datado de 8/6/2021, publicado no D.O.E em 11/6/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 22 de junho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 670821

PORTARIA Nº 1451/2021-MP/PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021, que estabelece que as aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos Constitucionais Independentes, referidas neste artigo, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender a programação do Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROG. DE	NATUR.	FT	PI	VALOR
TRABALHO	DA DESP.			SOLICIT.
12101.03.091.1494.8758	459061	0101	1000058758I	20.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				20.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art.1º da presente PORTARIA ocorrerão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente PORTARIA, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROG. DE	NATUR.	FT	PI	VALOR
TRABALHO	DA DESP.			SOLICIT.
12101.03.091.1494.8758	449051	0101	100CNSEDEBE	20.000.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO				20.000.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 09 de junho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 670189

PORTARIA Nº 0198/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018; CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 134/2021/OUVIDORIA-MPPA, de 14/05/2021, protocolizado no “SIP” sob o n.º 6755/2021, em 17/05/2021; CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 43-44;

R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA n.º 173/2021-MP/SUB-TA, de 31/05/2021, publicada no D.O.E. de 02/06/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 21 de junho de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 1615/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Trabalho em Defesa das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência (“GT Pessoas Idosas e PcD’s”), por meio da PORTARIA n.º 445/2021-MP/PGJ, de 24/02/2021, publicada no D.O.E. de 01/03/2021; e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 81/2021-MP/CAO Cidadania, de 11/06/2021, protocolizado no “SIP” sob o n.º 8194/2021, em 11/06/2021,
R E S O L V E:

CONVOCAR os Promotores de Justiça abaixo discriminados para participarem, no dia 24/06/2021, às 9h, no Auditório “Nathanael Farias Leitão”, no Edifício-Sede, de Audiência Pública, para se dar continuidade às atividades para elaboração do Plano de Ações do Ministério Público do Estado do Pará voltado às Pessoas Idosas e às Pessoas com Deficiência - PcD’s:

1. LÍLIAN VIANA FREIRE;
2. MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA;
3. NADILSON PORTILHO GOMES;
4. CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA;
5. LÍGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE;
6. ADRIANA PASSOS FERREIRA;
7. SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS;
8. SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME; e,
9. MARIELA CORRÊA HAGE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 21 de junho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 670190

Extrato para publicação no Diário Oficial do Estado**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001/2021 – MP/PJPAC**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJÁ torna pública a instauração do procedimento administrativo abaixo indicado, que se encontra à disposição na Rua São Pedro, 511, bairro Centro, município de Pacajá/PA.

PP Nº 01/2021- MP/PJPAC

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Interessado(s): A COLETIVIDADE

Objeto: Apurar a possível ocorrência de ato de improbidade administrativa decorrente do descumprimento do TAG 274/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pacajá e o Tribunal de Contas dos Municípios”.
Pacajá/PA, 18 de junho de 2021.

PALOMA SAKALEM

Promotora de Justiça

Promotor de justiça titular de Pacajá

Protocolo: 670229

Extrato para publicação no Diário Oficial do Estado**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 002/2021 – MP/PJPAC**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJÁ torna pública a instauração do procedimento administrativo abaixo indicado, que se encontra à disposição na Rua São Pedro, 511, bairro Centro, município de Pacajá/PA.

PP Nº 01/2021- MP/PJPAC

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Interessado(s): A COLETIVIDADE

Objeto: Apurar a possível ocorrência de ato de improbidade administrativa decorrente do descumprimento do TAG 2015/2016, celebrado entre a Câmara Municipal de Pacajá e o Tribunal de Contas dos Municípios”.
Pacajá/PA, 18 de junho de 2021.

PALOMA SAKALEM

Promotora de Justiça

Promotor de justiça titular de Pacajá

Protocolo: 670233